



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA  
Estado de Minas Gerais  
Praça Edgard Miranda – 202, Centro – CEP: 39.665-000  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2015**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** por intermédio do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam convocadas para a função de: **SERVENTE ESCOLAR**, do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, as seguintes Candidatas:

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

- MARIA GRECINA LINA DE ABREU – RG: MG-18.309.645
- SILMARA BATISTA DUARTE – RG: MG-18601609
- CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA – RG: MG-16.580.832



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA  
Estado de Minas Gerais  
Praça Edgard Miranda – 202, Centro – CEP: 39.665-000  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

---

**Art. 2º** – Ficam desde já convocadas, as pessoa acima para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h “as 16:00h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.

**Art. 3º** – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 05 de fevereiro de 2015.

**MARCOS JOSERALDO LEMOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG